



**DATA DA REUNIÃO:** DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----  
**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA  
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----  
**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA  
COSTA. -----  
**PRESENCAS E FALTAS:**-----  
**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP –**  
**PRESENTE.** -----  
**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP**  
**– PRESENTE.** -----  
**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.**-----  
-----  
**VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP –**  
**PRESENTE.** -----  
**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -  
-----  
**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----  
-----  
**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU** A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA  
SALGADO MAGALHÃES. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM  
DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor a Paulo Vides, atleta da modalidade de Triatlo, com a fundamentação que consta do documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

**VOTO DE LOUVOR**  
**(Paulo Vides medalha de bronze no Europeu de BTT)**

O atleta de Santo Tirso Paulo Vides conquistou a medalha de bronze no Campeonato da Europa de Resistência em BTT, realizado, dias 21 e 22 de setembro, em Penafiel.

O lugar alcançado por Paulo Vides na categoria M40, apenas atrás dos também portugueses Filipe Barros de Moura e António Dias, é fruto do esforço e da dedicação de um atleta que também se notabilizou na prática de duatlo, com diversos títulos conquistados, a nível regional e nacional.

A Câmara Municipal saúda o atleta Paulo Vides pela medalha de bronze obtida no Campeonato da Europa de Resistência e felicita-o pelo contributo que dá em matéria de desenvolvimento das políticas municipais dirigidas à promoção do desporto, da saúde e da qualidade de vida da população de Santo Tirso, por via dos contratos-programa estabelecidos com todo o tecido desportivo do Município.

**Reunida em 17 de outubro de 2019, a Câmara Municipal deliberou atribuir um voto de louvor ao atleta PAULO VIDES.**

*Do voto de louvor, será dado conhecimento ao atleta PAULO VIDES, à Assembleia Municipal, à Federação de Triatlo de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e Juventude.*

**A Câmara Municipal**  
**Santo Tirso, 17 de outubro de 2019**



A  
Apt

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax. +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – ATA Nº 20

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 03/10/2019
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 30/09/2019:  
Conhecimento
- 3 - Empreitada - Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz - Santo Tirso -  
Ratificação de decisões do júri relativas a peças do procedimento
- 4 - Empreitada - "Novo Acesso ao Centro de S. Tomé de Negrelos" - Decisão de  
contratar (artigo 36.º do CCP) - Retificação da deliberação da câmara municipal de  
05/09/2019
- 5 - Empreitada - "Novo Acesso ao Centro de São Tomé de Negrelos"- Decisão sobre  
lista de erros e omissões/esclarecimentos - Ratificação de despacho do presidente  
da câmara
- 6 - Proposta de Acordo constitutivo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a  
implementação de um Plano Estratégico de Comunicação no âmbito da Rede de  
Castros do Noroeste
- 7 - Adenda ao protocolo celebrado entre o Município e a AMA - Agência para a  
Modernização Administrativa para a instalação e funcionamento de Espaços do  
Cidadão no concelho de Santo Tirso - Ratificação
- 8 - Regulamento Municipal para Atribuição de Comparticipações no âmbito da Saúde  
Oral (próteses) e Saúde Visual (armações e respetivas lentes) - Aprovação
- 9 - Proposta de celebração de Protocolo entre o município e a Freguesia União de  
Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave - Beneficiação do Campo de  
Futebol de Refojos
- 10 - Junta de Freguesia de Agrela - Pedido de subsídio para ampliação da área social  
do edifício sede da Junta de Freguesia
- 11 - Proposta de atribuição de subsídio às associações culturais do concelho com  
escola de música



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel: +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 12 - ASSTIR -Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões - Pedido de subsídio**
- 13 - ASAS -Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso - Pedido de subsídio para obras na Casa de Acolhimento Raízes**
- 14 - CASATIR - Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz - Pedido de subsídio**
- 15 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa - Pedido de subsídio para as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José**
- 16 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Núcleo Associativo de Santo Tirso - 2019**
- 17 - Requerimento da sociedade A. J. Araújo Machado Lda - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal da reabilitação das suas instalações industriais para efeitos de redução de taxas**

Santo Tirso, 14 de outubro de 2019

O Presidente,

Alberto Costa



A7

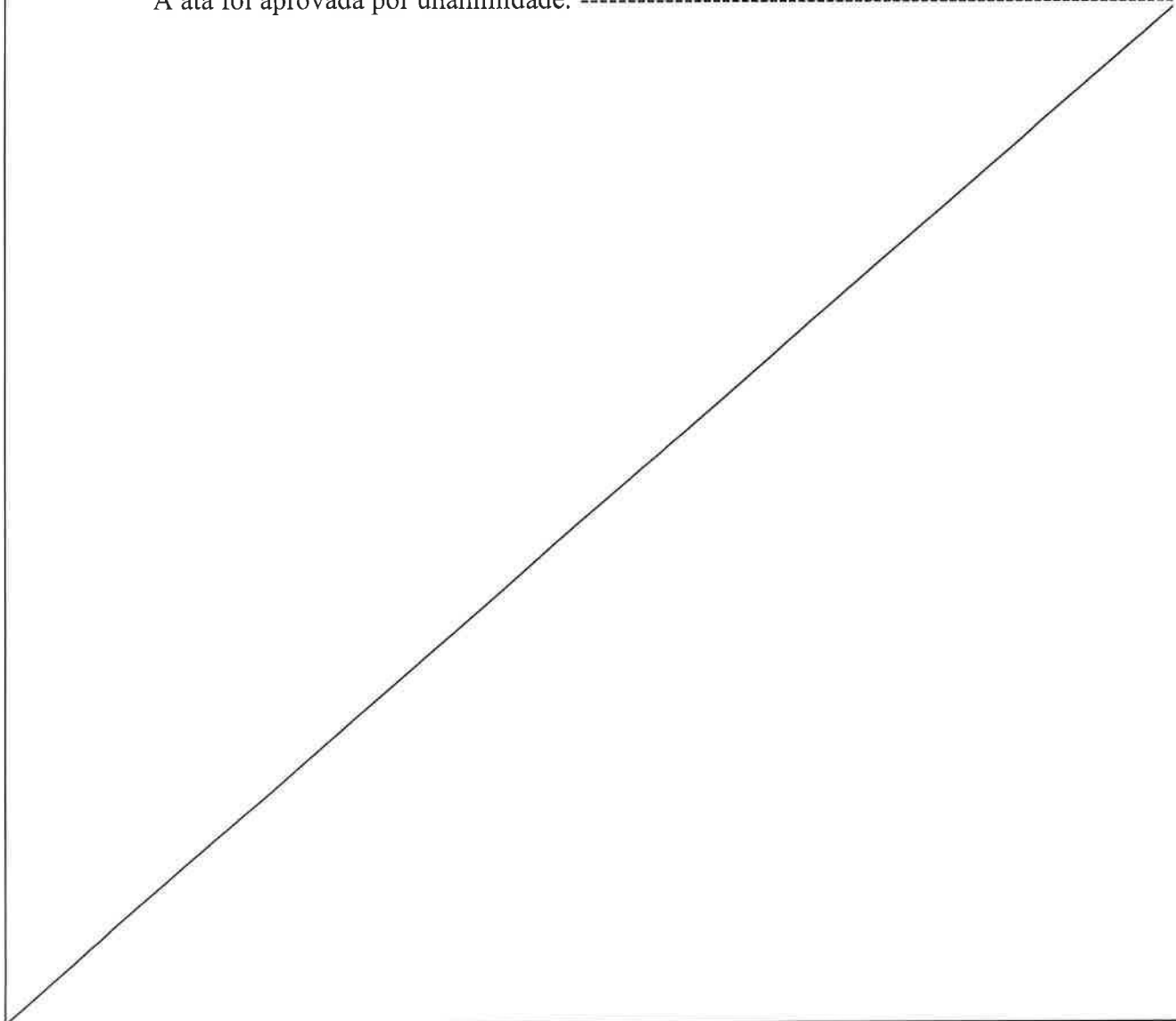
AB

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/10/2019**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês de outubro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





A  
A

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30/09/2019: CONHECIMENTO.**-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia trinta de setembro findo, na qual foi decidido o seguinte: -----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes.-----

- Tomada de conhecimento do relatório elaborado pelo auditor externo do município, sobre a situação económica e financeira do município referente ao 1.º semestre de 2019. -----

- Eleição do presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, como efetivo, para representar as juntas de freguesia do concelho de Santo Tirso no XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, como suplente, o presidente da junta de freguesia da Reguenga. -----

- Designação do júri do Procedimento Concursal para o cargo dirigente da Divisão de Recursos Humanos. -----

- Aprovação da proposta de alargamento da atividade da Parceria do “Sistema de Águas da Região do Noroeste” às freguesias do Vale do Leça e atribuição, em regime de exclusivo, da gestão e exploração do abastecimento de água às mesmas freguesias, à sociedade Águas do Norte, S.A, conforme proposta da câmara municipal, aprovada em reunião de dezanove de setembro findo. -

- Aprovação da proposta de criação duma Associação de Municípios de Fins Específicos, denominada Associação de Municípios MobiAve, composta pelos municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão. -----

- Aprovação do novo Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso. -----

- Aprovação do Regulamento Municipal do Parque Urbano de Geão. -----

- Aprovação do Regulamento Municipal para Gestão de Residências Partilhadas. -----





A  
AB

– Aprovação do Regulamento do Arrendamento Apoiado e da Gestão das Habitações Municipais.-----

– Aprovação da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento. -----

– Aprovação de proposta de Delegação de competências nas freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo para gestão do prolongamento de horário nos estabelecimentos da educação pré-escolar denominados Centro Escolar de Água e Escola Básica do Olival, respetivamente, para assegurar o seu funcionamento durante o ano letivo de 2019/2020.-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----



**3. EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DA CRUZ - SANTO TIRSO - RATIFICAÇÃO DE DECISÕES DO JÚRI RELATIVAS A PEÇAS DO PROCEDIMENTO.**-----

Presente informação da Chefe da Divisão Jurídica, de onze do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil duzentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a comunicar que o Tribunal de Contas devolveu o processo relativo ao contrato de empreitada da obra acima referida, pedido esclarecimento e documentos adicionais. -----

Entre outros pedidos de esclarecimento aquele Tribunal coloca a seguinte questão: *“Perante o disposto no nº 2 do artigo 69.º do CCP, justifique a delegação no júri do procedimento, por deliberação da câmara municipal de 23 de abril de 2019, da competência para proceder a retificações das peças do procedimento.”*-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face ao lapso administrativo cometido, conforme referido naquela informação, deliberasse:-----

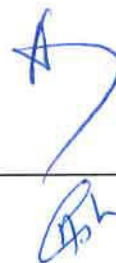
A) Anular, na parte respeitante à delegação de competência no júri do procedimento para proceder a retificações das peças do procedimento, o nº 7 da sua deliberação de vinte e três de abril do ano em curso (item catorze da respetiva ata);-----

B) Consequentemente, ratificar a decisão do júri de aprovação e junção ao procedimento de contratação de novas peças desenhadas, feita por aditamento publicado na plataforma eletrónica da contratação pública em três de junho de dois mil e dezanove.-----

Os elementos juntos são os esclarecimentos prestados, planta relativa ao “abastecimento de água-traçado” e os desenhos 01.A Arruamentos e 05.A Muros dos quais se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I a IV da mesma.

O senhor presidente fez uma breve explicação do assunto. -----

De seguida interveio na discussão deste ponto a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, que, resumidamente, disse o seguinte:-----



“Relativamente a este ponto, e ele já é conhecido de todos, aliás já esteve aqui em discussão numa das reuniões de câmara, e nessa altura, aquando da intervenção do Partido Social Democrata, o senhor presidente disse que estas chamadas de atenção do Tribunal de Contas eram meras questões pontuais, afinal não é bem assim, porque do que pudemos ler dos documentos que nos foram enviados, aquilo que a câmara municipal aprovou prende-se com algo que não deveria ter acontecido. Tanto é que, no ponto seguinte, a câmara já se antecipa ao próprio Tribunal de Contas, solicitando aqui também uma retificação. Ao que percebemos, e quero perguntar ao senhor presidente se assim é, parece que a câmara não poderia ter incluído naquela cláusula a delegação de competência no júri para proceder a retificações das peças do procedimento. E agora vem a câmara pedir, no fundo, a anulação da deliberação que o senhor presidente tomou e que depois foi ratificada em reunião de câmara, dizendo aqui, o que me parece algo caricato, que essa menção se deve a um erro de escrita. Se há um erro de escrita é algo gravíssimo, senhor presidente. E por isso, por ser tão grave, é que foi chamada a atenção pelo Tribunal de Contas. A nós parece-nos que isto começa a demonstrar uma verdadeira trapalhada, que já há muito é evidente no que diz respeito aos contratos de empreitada, porque ultimamente em todos os contratos de empreitada que têm surgido nas reuniões de câmara, há sempre algum erro, não sei se é de escrita, se jurídico, enfim eles vão aparecendo e a nós não nos parece aceitável. O que eu pergunto, senhor presidente, é o que é que os Técnicos da câmara andam a fazer, para não perceberem que esta cláusula não deveria estar mencionada no contrato de empreitada. Pergunto também se é a primeira vez que isto acontece.” -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

“Há aqui uma grande confusão da parte da senhora vereadora, pois as referências que foram feitas ao Tribunal de Contas não eram propriamente sobre este tema, mas sobre outros temas, que não propriamente este contrato de empreitada. Mas percebo a ideia que querem transmitir de “trapalhada generalizada.” Não parece é que seja assim tão grave, por isso é que existem estes mecanismos de correção. De facto, foi um erro de escrita que aconteceu com os serviços e,



A7  
AL

naturalmente, tem que ser corrigido. Quanto à segunda questão que coloca, se foi a primeira vez ou não que isto acontece não lhe sei responder. Mas certamente se tivesse sido detetado lapso idêntico teria sido corrigido.”-----

Seguidamente pela senhora vereadora Dr<sup>a</sup> Andreia Neto foi dito que voltava a insistir que não lhe parecia um erro de escrita, caso contrário não teriam acontecido deliberações e decisões que foram tomadas pelo júri. Por aquilo que percebemos na documentação que nos foi enviada, houve atos posteriores ao erro de escrita, portanto, não me parece que tenha sido um erro de escrita, era bom que a câmara assumisse os seus erros, não como de escrita, mas como outros. Pelo que os vereadores do PSD solicitam, e se não bastar este pedido oral, podemos por escrito, que lhes seja fornecida uma listagem dos contratos de empreitada celebrados nos últimos dois anos, para que possamos analisar esses mesmos contratos. -----

Por último, o senhor presidente da câmara disse: “Fica o pedido então da listagem; tenho a reiterar que o que aconteceu foi de facto um erro de escrita, e, obviamente, o júri procedeu em conformidade com esse erro de escrita, e por isso é que está aqui para ratificar a decisão do júri de aprovação de novas peças do procedimento, no seguimento de pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados. Verificando-se que numa outra situação ocorreu o mesmo erro de escrita, obviamente que nós retificamos de imediato, por isso é que está aqui para retificar no ponto seguinte. É apenas o que tenho a acrescentar em relação a esta matéria”.-----

Após discussão do assunto, a proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A

A21

**4. EMPREITADA - "NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS" - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP) - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 05/09/2019.-----**

Presente informação da Chefe da Divisão Jurídica, de dez do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil duzentos e trinta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a propor que a câmara municipal delibere retificar a sua deliberação de cinco de setembro findo (item quinze da respetiva ata) no sentido de que onde se lê: "*Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como proceder a eventuais retificações das mesmas*" passe a ler-se:-----

*"Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento"*, -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse retificar a aludida deliberação, nos termos atrás referidos.-----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, retificar a sua deliberação de cinco de setembro findo (item quinze da respetiva ata) nos termos atrás referidos.-----



**5. EMPREITADA - "NOVO ACESSO AO CENTRO DE SÃO TOMÉ DE NEGRELOS"- DECISÃO SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES/ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dez do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil novecentos e quarenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a comunicar que no procedimento de contratação relativo à obra acima identificada foram apresentadas, por vários interessados, lista que identifica erros e omissões do caderno de encargos e esclarecimentos solicitados. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de dez do corrente mês de outubro, exarado naquela informação, que, face à urgência da obra, decidiu aprovar a lista de erros omissões que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, e tomou as decisões constantes do mesmo despacho, nomeadamente a prorrogação do prazo para entrega das propostas. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, ratificar o aludido despacho. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do Partido Social Democrata decidiram abster-se, por considerarem, a par do que já tem vindo a revelar-se no que diz respeito aos contratos de empreitada, o que mais uma vez está em cima da mesa é um conjunto de erros e omissões que se vem tornando prática nesta câmara municipal, e, portanto, mais uma vez, consideramos que este conjunto de esclarecimentos, erros e omissões, nos parece claramente que desvirtuam o contrato inicial.” -----

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- PROCESSO 55/19

### ABB

**1. Artigo 3.9.7.1.1 – Solicitamos espessura da camada de betão;**

A espessura da camada de betão - 0,08 m

**2. Artigo 3.9.7.1.2 – Solicitamos espessura da camada de betão;**

A espessura da camada de betão - 0,08 m

**3. Artigo 4.4.7.1 – Qual o comprimento do ramal?**

O comprimento do ramal é de 3 ml.

**4. Artigo 11.3.4 – Solicitamos peça desenhada relativa ao artigo em questão;**



**5. Artigo 11.3.8 - Solicitamos correção da unidade. Deveria ser m2;**

A unidade de medição é m2.

**6. Artigo 11.3.9 – Solicitamos características do equipamento a instalar;**

1. - Furo na ordem dos 100 m de profundidade, podendo ser aumentado ou reduzido no máximo até 30%.

2. - O método para a perfuração será o de perfuração por rotação que pode ser realizada com circulação direta ou com circulação inversa ou por outro método equivalente e compatível.
3. - O diâmetro do furo/perfuração será de 200mm.
4. - O tubo utilizado para revestimento das paredes do furo será do tipo ESP PVC 11 da Sival, com pressão nominal de 12.5.
5. - A bomba a instalar no furo será submersível de 4", do tipo LOWARA e-GS ou equivalente
6. - Será executada toda a instalação elétrica para a bomba funcionar.

**7. Artigo 11.3.10 - Solicitamos peça desenhada relativa ao artigo em questão; solicitamos dimensões das peças em granito a colocar;**

O tanque tem as seguintes dimensões - 3,65m X 2,50m X 0,82m. As pedras em granito têm 0,30m de espessura.



**8. Artigo 11.3.11 – Solicitamos peça desenhada relativa ao artigo em questão;**

O anexo da casa do hidropressor tem as seguintes dimensões - 1,60m X 1,60m X 0,85m



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



9. Artigo 11.3.12 – Solicitamos fotografia do monumento;





**10. Artigo 11.5 – Solicitamos dimensões de banco a fornecer;**

O pormenor consta na folha 11 do projeto de arquitetura

**11. Artigo 11.8 – Solicitamos peça desenhada de abrigo a fornecer.**

abrigo do tipo “Paragem de autocarro convívio da DALEO” ou equivalente.

## **DOMINGOS PEDROSA BARRETO**

**1. Artigo 11.8 – Solicitamos referência e modelo de abrigo a fornecer.**

abrigo do tipo “Paragem de autocarro convívio da DALEO” ou equivalente.

## **MARTINS & FILHOS**

**ARTIGO 2.7.1.1** - As dimensões em planta a considerar para a caixa CV19 é de 2,00mX2,00m

**ARTIGO 3.9.7.2.1** - No mapa de trabalhos e quantidades (descriminado), estão quantificadas as áreas de blocos de betão coloridos e blocos de betão cinza. Com estes valores obtêm a percentagem a aplicar de cada material.

**ARTIGO 3.9.7.2.2** - No mapa de trabalhos e quantidades (descriminado), estão quantificadas as áreas de blocos de betão coloridos e blocos de betão cinza. Com estes valores obtêm a percentagem a aplicar de cada material.

**ARTIGO 11.3.9**

1. - Furo na ordem dos 100 m de profundidade, podendo ser aumentado ou reduzido no máximo até 30%.
2. - O método para a perfuração será o de perfuração por rotação que pode ser realizada com circulação directa ou com circulação inversa ou por outro método equivalente e compatível.
3. - O diâmetro do furo/perfuração será de 200mm.
4. - O tubo utilizado para revestimento das paredes do furo será do tipo ESP PVC 11 da Sival, com pressão nominal de 12.5.
5. - A bomba a instalar no furo será submersível de 4”, do tipo LOWARA e-GS ou equivalente
6. - Será executada toda a instalação eléctrica para a bomba funcionar.



**ARTIGO 11.3.12** - Monumento a colocar no terreno localizado/área ajardinada delimitado pela rua do Moinho do Paço, Rua José Luís de Andrade, Ciclovia e rua do Giestal.

#### **ARTIGO 11.4.3**

Os trabalhos do artigo 11.4.3, são exequíveis, desde que exista a rede secundária de gás natural.

O cadastro da rede de gás apresentada só contempla a conduta de distribuição primária.

Nesta rede (primária) não é possível executar os ramais, mas devem ser considerados os trabalhos previstos - execução de ramais - no pressuposto de que a rede secundária poderá ser executada.

**ARTIGO 11. 8** - O abrigo a instalar deve ser do tipo "Paragem de autocarro convívio da DALEO" ou equivalente.

### **MCA**

- os trabalhos relacionados com a rede de gás, é o artigo 04.4.6.1 - " levantamento cuidado de tampas de caixas de gás..." e o artigo 11.4.2 - "Execução de ramais domiciliários de abastecimento de gás natural..."

Os trabalhos do artigo 04.4.6.1 são exequíveis.

Os trabalhos do artigo 11.4.2, são exequíveis, desde que exista a rede secundária de gás natural.

O cadastro da rede de gás apresentada só contempla a conduta de distribuição primária.

Nesta rede não é possível executar os ramais.



**6. PROPOSTA DE ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE DE CASTROS DO NOROESTE.**-----

Presente informação da Divisão de Património e Museus, de vinte e quatro de setembro findo, registada com o número onze mil duzentos e noventa e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a comunicar que a operação “Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste” promovida e coordenada pela Direção Regional de Cultura do Norte, em parceria com os Municípios de Boticas, Esposende, Mondim de Basto, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde, assume como propósito estratégico a implementação de um Plano Estratégico de Comunicação, e a remeter minuta do Acordo constitutivo de agrupamento de entidades adjudicantes, a celebrar aquela Direção Regional e os municípios atrás identificados, de harmonia com o previsto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista os procedimentos concursais para a contratação de serviços de implementação de um Plano Estratégico de Comunicação no âmbito da Rede de Castros do Noroeste. -----

A cada entidade adjudicante cabe a despesa de 6 000,00€ (seis mil quinhentos euros), mais IVA, conforme previsto na cláusula 6.ª da minuta de acordo constitutivo anexa. -----

A despesa do município de Santo Tirso será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2445/2019. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2450/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2753/2019, de 10 de outubro. -----

Junta-se cópia da minuta do aludido Acordo à presente ata, e dela fica a fazer parte



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'GA', with a large 'X' mark above it.

integrante, constituindo o Anexo V da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de entidades adjudicantes para efeitos de implementação do Plano Estratégico de Comunicação da Rede de Castros do Noroeste, nos termos da minuta anexa, e assumir a despesa atrás referida, bem como deliberasse designar como gestor da sua execução o Chefe da referida Divisão, Álvaro Brito Moreira. -----

Interveio na discussão deste ponto a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, que perguntou de que se tratava este Plano Estratégico de Comunicação e qual a sua vantagem para o nosso município. -----

O senhor presidente da câmara deu a palavra ao senhor vereador Tiago Araújo, que coordena a respetiva área de gestão, para prestar os esclarecimentos solicitados.-----

Pelo senhor vereador Tiago Araújo foi dito: “A Rede de Castros do Noroeste existe há cerca de dez anos, durante os quais os municípios, com a Direção Regional da Cultura do Norte, começaram a fazer um trabalho comum para promover esta Rede de Castros, que todos os municípios têm, estando alguns em patamares diferentes. Entendeu-se, conjuntamente com a Direção Regional da Cultura, que se deveria promover esta Rede em conjunto. Este foi um projeto sempre adiado e finalmente estamos a iniciar o processo de promoção conjunta da Rede, que vai resultar ao longo do tempo em muitas atividades e recuperações nesses Castros, para que daqui a uns dez, quinze, vinte anos, possamos ter uma Rede de Castros do Noroeste peninsular de excelência, que além da recuperação do património, a Rede de Castros é um atrativo para o turismo, e no caso em concreto para o município de Santo Tirso. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



**7. ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AMA - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO NO CONCELHO DE SANTO TIRSO – RATIFICAÇÃO.**-----

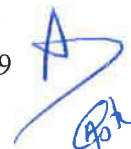
Presente informação da Divisão de Expediente Geral, de vinte e seis de setembro findo, registada com o número onze mil quatrocentos e sessenta e sete, a remeter Adenda ao Protocolo acima referido, celebrado no dia cinco de março de dois mil e quinze.-----

A aludida Adenda foi assinada no dia vinte e três de setembro findo, para a instalação de dois novos “Espaços de Cidadão”, um na freguesia de Vilarinho e outro na freguesia de Monte Córdova, tendo como objetivo a melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos, numa lógica de proximidade, comodidade e rapidez.-----

Junta-se cópia daquele documento à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de celebração da referida Adenda ao aludido Protocolo.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a celebração da Adenda ao Protocolo celebrado entre o município e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa.-----



**8. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE ORAL (PRÓTESES) E SAÚDE VISUAL (ARMAÇÕES E RESPETIVAS LENTES) – APROVAÇÃO.-----**

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dez do corrente mês de outubro, registada com o número doze mil duzentos e setenta e quatro, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de julho último (item seis da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal para atribuição de participações no âmbito da Saúde Oral (Próteses) e Saúde Visual (armações e respetivas lentes), do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dezassete de setembro findo, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao Regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



**9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA DE AVE - BENEFICIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE REFOJOS. -----**

Presente informação da Divisão Jurídica, de três do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil oitocentos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município e a freguesia de Carreira e Refojos de Riba de, o qual tem por objeto estabelecer as obrigações entre as partes no que se refere à execução da empreitada denominada “Beneficiação do Campo de Futebol de Refojos” -----

Junta-se cópia da aludida minuta de Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O preço base da empreitada a realizar pelo município é de 275.500,00€ (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Os encargos decorrentes da celebração do aludido Protocolo serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010406, na qual ficou cativa a importância de 130,00€ (cento e trinta euros) para o ano em curso, estando previstos encargos plurianuais nos anos de 2019 e 2020, conforme proposta de cabimento orçamental nº 2120/2019, de vinte e um de agosto último. ----

O compromisso inerente será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com a celebração do contrato de empreitada previsto naquele Protocolo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face à competência da assembleia municipal prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a celebração do aludido Protocolo, nos termos da referida minuta e autorizar a assunção de compromissos plurianuais com a sua execução. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**10. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA SOCIAL DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. -----**

Presente ofício de catorze de maio último, da junta de freguesia de Agrela, enviado por email de quinze do mesmo mês de maio, registado com o número doze mil duzentos e setenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 17.150,00 € (dezassete mil cento e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as obras de ampliação da área social do edifício sede da junta de freguesia. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em dezasseis de maio último, conforme informação registada com o número cinco mil duzentos e quarenta e cinco, que o valor dos orçamentos apresentados é aceitável considerando os trabalhos a executar e os preços correntes praticados no mercado para trabalhos da mesma natureza. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia da Agrela, no montante de 17.150,00 € (dezassete mil cento e cinquenta euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos. ----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2407/2019. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2412/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2714/2019, de três do corrente mês de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO COM ESCOLA DE MÚSICA. -----**

Presente informação da Divisão de Património e Museus, de dezassete de janeiro último, registada com o número seiscentos e noventa e nove, a sugerir a atribuição de um subsídio anual às associações culturais a seguir identificadas, detentoras de escolas de música, para as ajudar a **custear** as despesas com o desenvolvimento das ações previstas no seu plano de atividades. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que as atividades desenvolvidas pelas entidades a seguir identificadas revestem-se de interesse cultural, pela valorização das tradições locais, promovendo a música portuguesa e a preservação do património imaterial do concelho e da região; -----

Considerando que aquelas entidades cooperam com o município no âmbito do seu programa cultural;-----

Considerando as atribuições do município no domínio da cultura; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir os subsídios a seguir referidos, nas condições de atribuição constantes do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

- Escola de Música de S. Martinho do Campo - 1.000,00 € (mil euros);-----

- Grupo Coral de Vila das Aves – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);-----

- Associação Tuna Musical de Rebordões - 1.000,00 € (mil euros).-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2393/2019. -----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de



contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 2446/2019, 2447/2019 e 2448/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2749/2019, 2750/2019 e 2751/2019, todos de dez do corrente mês de outubro. -----

Interveio na discussão deste ponto a senhora vereadora Dra. Andreia Neto, que disse o seguinte: -----

“Neste ponto e nos que se seguem são apresentadas uma série de propostas de atribuição de subsídios. A par do que já tem acontecido em reuniões anteriores e neste mandato, voltamos a “colocar em cima da mesa”, e aqui aberto à discussão, um pedido de esclarecimento sobre qual o critério que tem sido utilizado para a atribuição dos subsídios que têm sido solicitados. Não somos contra os subsídios, pelo contrário, quanto mais melhor, dentro das possibilidades da câmara municipal, como defendemos sempre. Mas nunca nos foi explicado quais os critérios utilizados. A seguir vêm a reunião uma série de subsídios de pedidos que são solicitados por associações de carácter social, e colocam aqui “em cima da mesa” um determinado valor, e nós vereadores do Partido Social Democrata gostávamos de perceber o que é que vai na cabeça do senhor presidente da câmara, pois antecipadamente não nos é dado conhecimento da proposta do valor do subsidio a atribuir. Entendemos que não chega chegar às reuniões de câmara e dizer “aqui vamos dar quinhentos”, “ali vamos dar mil”. Sabemos que noutros municípios o que é comum acontecer é ser elaborada uma informação, no qual é exarado um despacho a propor o montante do subsidio a atribuir, sustentado e fundamentado naquela informação. E essa informação, com o despacho, é enviada previamente a todos os vereadores. No município de Santo Tirso isso não acontece. Com esta metodologia podemos estar a prejudicar outras associações. O senhor presidente tem anunciado ser a favor do rigor e da transparência, penso que nada melhor do que introduzir esse rigor e essa transparência em posteriores despachos relativamente a este propósito.”-----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

“Penso que já aqui foi explicado, mas posso explicar melhor, há alguns subsídios, alguns



contratos-programa, que têm quase um rigor matemático, como é o caso, por exemplo, dos subsídios atribuídos para festas. Naturalmente que relativamente a outros subsídios, os pedidos são analisados ponto por ponto, são dialogados com as entidades requerentes, e tem-se também em atenção a disponibilidade financeira do município de atender a todos esses pedidos, existe um diálogo permanente com as instituições, e tem-se inclusivamente em atenção os subsídios já atribuídos a instituições do mesmo género, ou seja, existe o mesmo rigor e transparência, sempre com o diálogo que eu também tenho anunciado. Chega-se a um valor final que é proposto aqui em reunião de câmara, depois de devidamente cabimentado”-----

Seguidamente usou novamente da palavra a senhora vereadora Dr<sup>a</sup> Andreia neto, que disse:-----

“Senhor presidente, eu não sei se o senhor presidente percebeu, mas aquilo que nós pedimos não é muita coisa. Nós só estamos a pedir que desse diálogo com as instituições, que esse valor a que chegam seja previamente partilhado com todos os vereadores, que também foram eleitos como os senhores. Mas o senhor presidente parece que acha que estamos a pedir algo transcendente, mas então essa transcendência é a prática na maioria dos municípios. Não é assim tão difícil. A mim parece-me a coisa mais fácil do mundo.”-----

De seguida passou-se à votação da proposta, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

29

## **Condições de atribuição do apoio financeiro às Associações Culturais do Concelho de Santo Tirso: Associação Tuna Musical de Rebordões, Escola de Música de S. Martinho do Campo e Grupo Coral de Vila das Aves (Oficina de Música).**

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

Considerando que a dinamização cultural de um concelho é o reflexo da produção cultural assumida pela autarquia e do apoio que esta disponibiliza ao funcionamento das associações locais, apoiando e incentivando a promoção e a realização de projetos de reconhecida qualidade para o município, a autarquia, ao abrigo das competências previstas no artigo 33, nº 1 nas alíneas o) e u) da Lei 75/2013 12 de Setembro, atribui às Associações Culturais a seguir designadas o seguinte subsídio anual: Associação Tuna Musical de Rebordões – 1.000,00 € (mil euros); Escola de Música de S. Martinho do Campo – 1.000.00 € (mil euros) e Grupo Coral de Vila das Aves – 1.500 € (mil e quinhentos euros).

### **Artigo 2º**

#### **Âmbito**

Este subsídio destina-se à Associação Tuna Musical de Rebordões, à Escola de Música de S. Martinho do Campo e ao Grupo Coral de Vila das Aves (Oficina de Música) e substitui todos os apoios monetários, subsídios e apoio logístico que a autarquia tem vindo a atribuir anualmente, designadamente:

- a) Subsídio anual para apoio à atividade regular, particularmente o normal desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação.
- b) Apoio aos transportes para atuações solicitadas pela autarquia ou por outras entidades sediadas dentro ou fora do concelho.
- c) Apoio logístico, nomeadamente a cedência de palcos, stands, cadeiras, vasos, grades, sistema de som, entre outros que possam vir a ser identificados e que a partir do corrente ano deixam de ser assegurados por esta autarquia.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares, Ação Social e Atendimento Geral e Atividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

M.020GR



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Artigo 3º**

#### **Critérios de pagamento do subsídio**

Para garantirem o direito a receber a totalidade do montante do subsídio as associações culturais referidas no artigo 2º comprometem-se a cumprir as suas obrigações legais e:

- a) Participar numa atividade em data e local a designar por esta autarquia, de acordo com os fins e objetivos da associação, nomeadamente em concertos, espetáculos ou outras atividades.
- b) Assegurar o transporte dos elementos da respetiva associação para participação na atividade promovida, ou designada, pela Câmara Municipal, conforme referido na alínea a) do presente artigo.

### **Artigo 4º**

#### **Prazo para pagamento do subsídio**

O subsídio será pago nos meses de outubro/novembro de 2019.

### **Artigo 5º**

#### **Processo de pagamento do subsídio**

1 - O subsídio será pago às associações culturais, referidas no artigo 2º, desde que cumulativamente cumpram as condições previstas nas alíneas a) e b) do artigo 3º e os requisitos a seguir mencionados:

- a) Entregar nesta Câmara Municipal o Plano de Atividades para 2019
- b) Entregar Relatório de Contas referente ao ano de 2018.

2 – Os Serviços de Cultura enviarão para os Serviços de Contabilidade a listagem com a indicação das associações que reúnem as condições para receberem o subsídio.

### **Artigo 6º**

#### **Vigência**

As presentes normas entram em vigor a 1 de janeiro de 2019 e vigoram até 31 de dezembro do mesmo ano.

SISTEMA CERTIFICADO



certificação  
acreditada  
IPAC

Serviços de Obras  
Particulares, Acção Social  
& Atendimento Geral e  
Actividades de Gestão  
Administrativa, Recursos  
Humanos, Apoio Jurídico  
e Compras

M.020GR



**12. ASSTIR -ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL S. TIAGO DE REBORDÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO.**-----

Presente email da associação ASSTIR – Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões, de oito de abril último, registado com o número nove mil seiscientos e setenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas da referida Associação.-----

O expediente vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de trinta de setembro findo, registada com o número onze mil quinhentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando que a ASSTIR – Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões é uma instituição particular de solidariedade social, que possui acordo de cooperação com a Segurança Social para funcionamento de Creche, Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social e considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à ASSTIR – Associação de Solidariedade Social S. Tiago de Rebordões, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para ajudar a custear as despesas da referida instituição. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2417/2019. ----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2452/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número de 2755/2019, de dez do corrente mês de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**13. ASAS -ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E AÇÃO SOCIAL DE SANTO TIRSO - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA OBRAS NA CASA DE ACOLHIMENTO RAÍZES.-**

Presente ofício da associação denominada ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, de quinze de julho último, registado com o número dezoito mil trezentos e oitenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de beneficiação da Casa de Acolhimento Raízes, cuja estimativa orçamental, conforme orçamentos anexos àquele ofício, é de 32.426,01 € (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis euros e um cêntimo), com IVA incluído. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, conforme informação de um de agosto último, registada com o número nove mil duzentos e quarenta e três, quais os trabalhos que se mostram necessários realizar e que o valor dos orçamentos apresentados para o efeito é aceitável, face à natureza e quantidades dos trabalhos a executar. -----

O assunto vem também informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de dois de agosto último, registada com o número nove mil e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando que a associação ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, é uma instituição particular de solidariedade social, com o objetivo de “promover e contribuir para a proteção e apoio aos grupos da população local mais carenciados e desfavorecidos, principalmente as crianças e os jovens”, que possui atualmente, no concelho de Santo Tirso, três Centros de Acolhimento Temporário (CAT);-----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social e considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----





Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso, um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da sua execução. --

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2408/2019. ----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2413/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número de 2715/2019, de quatro do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Dr. Pimenta de Carvalho. -----



**14. CASATIR - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE ACOLHIMENTO À TERCEIRA IDADE DE RORIZ - PEDIDO DE SUBSÍDIO.**-----

Presente ofício da associação denominada CASATIR – Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz, de onze de fevereiro último, registado com o número três mil novecentos e oitenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de beneficiação e outras intervenções efetuadas nas suas instalações, para melhorar as condições das mesmas, que perfizeram o valor total de 63.113,26 € (sessenta e três mil cento e treze euros e vinte e seis cêntimos), com IVA incluído, conforme faturas anexas àquele ofício.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de dezassete de setembro findo, registada com o número onze mil cento e dezassete, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente foi dito:-----

Considerando que a associação denominada CASATIR – Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz, que possui acordo de cooperação com a Segurança Social para funcionamento de Creche, Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário;-----

Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade através das diversas valências que possui, do mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento social concelhio;-----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social e considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação CASATIR – Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco



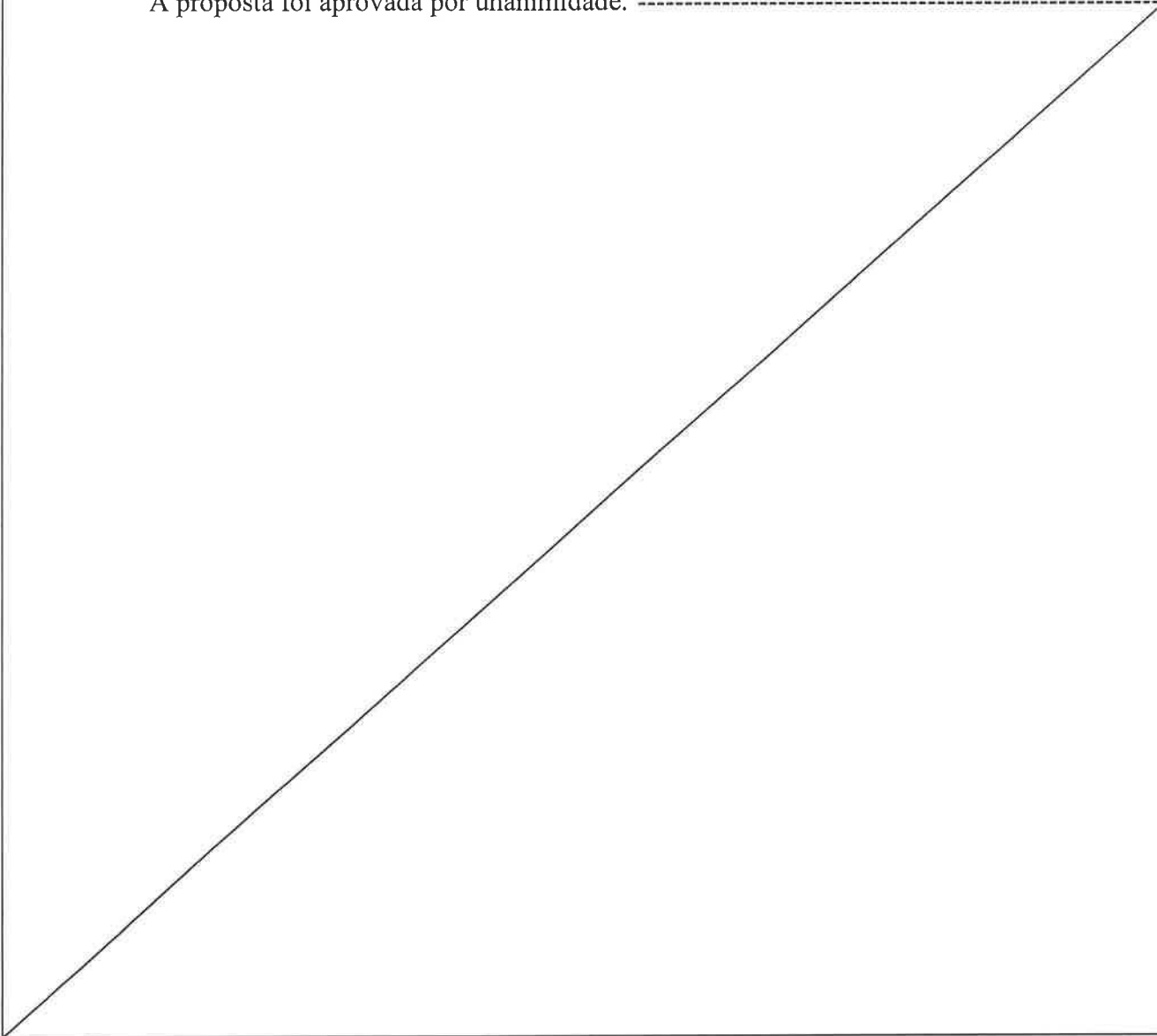
A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. J. L.', located in the top right corner of the page.

mil euros), para ajudar a custear as referidas despesas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2406/2019. ----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2411/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número de 2713/2019, de três do corrente mês de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**15. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JULIÃO DE ÁGUA LONGA -  
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO  
ROSÁRIO E S. JOSÉ.**-----

Presente email de dez de setembro findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa, registado com o número vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José, que se realizaram nos dias cinco a sete do corrente mês de outubro, cuja estimativa orçamental foi de 14.000,00 € (catorze mil euros).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Património e Museus, conforme informação de treze de setembro findo, registada com o número dez mil novecentos e oitenta e cinco. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que se deslocam ao concelho por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Água Longa, para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário e S. José. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. A.', located in the top right corner of the page.

2443/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2449/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2752/2019, de dez do corrente mês de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO – 2019.**-----

Presente ofício de cinco de fevereiro último, da associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso, registado com o número três mil trezentos e sessenta e dois, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número oito mil quinhentos e cinquenta e dois, de dezanove de julho último, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da internet do Serviço Segurança Social Direta, no dia dezanove de julho último, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, e cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 12.700,00 € (doze mil e setecentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo da qual se anexa cópia à presente ata



e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1976/2019. -----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com o número 1789/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2075/2019, de dezanove de julho último. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**17. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE A. J. ARAÚJO MACHADO Ld.<sup>a</sup> -  
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA  
REABILITAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS PARA EFEITOS DE  
REDUÇÃO DE TAXAS. -----**

Presente requerimento da sociedade A. J. Araújo Machado Lda, de nove de agosto último, registado com o número dezassete mil trezentos e nove, com sede na Rua 1º de Maio, n.º 217, freguesia de Vila Nova do Campo, Concelho de Santo Tirso, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal das obras de reabilitação do edifício destinado a indústria têxtil (tingimento de fio para a indústria têxtil) a que diz respeito o processo de licenciamento de obras particulares registado com o número 1274/86-LEDI, para efeitos de isenção/redução de taxas. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número dez mil novecentos e quarenta e oito, de doze de setembro findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O valor das taxas a pagar relativamente às obras em causa é o seguinte: -----

- Taxas de Licença - 2 872,37 € (dois mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos). -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 4 447,74 € (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, de harmonia com o previsto na alínea f) do nº 2 e nº 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras receitas municipais, e com a fundamentação que consta do requerimento apresentado e da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, reconhecer o especial interesse público social e económico para o município de Santo Tirso das obras em causa, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística, caso seja aplicável à operação urbanística em causa. -----

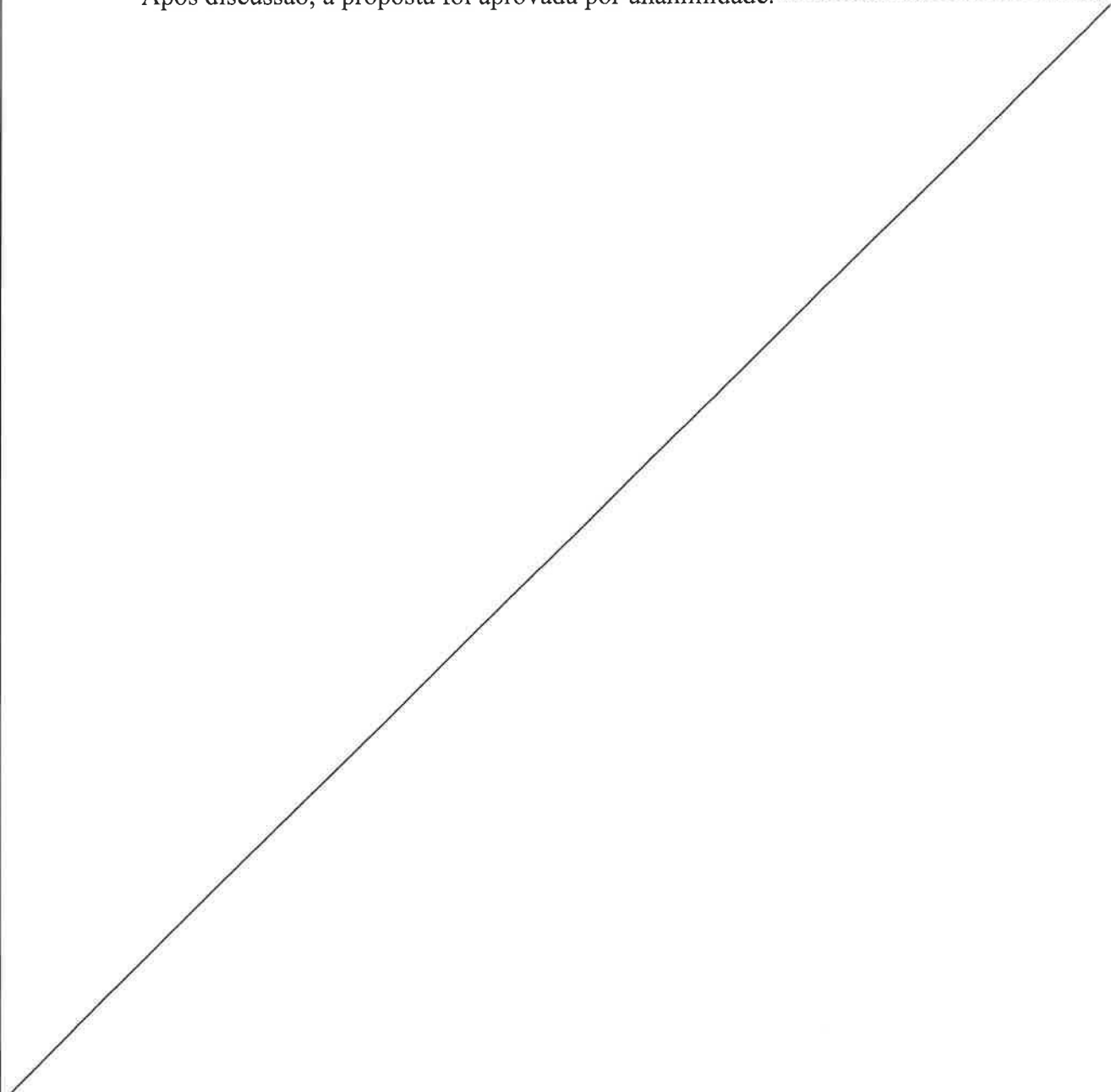




*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência de informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e nove documentos anexos (anexos I, II, III, IV, relativo ao item três; anexo V, relativo ao item seis; anexo VI, relativo ao item sete; anexo VII, relativo ao item oito; anexo VIII, relativo ao item nove; e anexo IX, relativo ao item dezasseis), que eu *Adriana Fagalhaes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins de Gó*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 31 / 10 / 2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sete ).-----

A Secretária,

*Adriana Fagalhaes*